

LEI COMPLEMENTAR Nº 167

de 26 de junho de 2017

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 044/2004, DE 24/05/2004 QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em especial pela Orgânica do município, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar Municipal:

Art. 1º..

Fica aumentado para dois (02) o número de vagas para o cargo de Assessor Jurídico, Símbolo DAS-2, do Anexo I, Tabela 1, Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Complementar nº 044/2004, de 24/05/2004, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores do Poder Legislativo de Jardim.

Art. 2º..

Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I**CARGOS DE-PROVIMENTO COMISSÃO DIREÇÃO ASSESSORAMENTO SUPERIOR
- DAS****TABELA 1**

Símbolo	Cargo	Vagas	Qualidade Técnica	C/Horária
DAS	<i>Controlador Geral Interno</i>	01	<i>Graduação em Direito, Administração e/ou Contabilidade</i>	<i>20:00 h / semanais</i>
DAS 1	<i>Secretário Geral</i>	01	<i>Nível superior / especialidade</i>	<i>20:00 h / semanais</i>
DAS 1	<i>Diretor Administrativo</i>	01	<i>Nível superior / especialidade</i>	<i>20:00 h / semanais</i>
DAS 1	<i>Diretor Financeiro</i>	01	<i>Nível superior / especialidade</i>	<i>20:00 h / semanais</i>
DAS 2	<i>Assessor Jurídico</i>	02	<i>Nível superior / especialidade</i>	<i>20:00 h / semanais</i>
DAS 3	<i>Assessor Parlamentar 1</i>	05	<i>Ensino Médio</i>	<i>20:00 h / semanais</i>
DAS 4	<i>Assessor Parlamentar 2</i>	01	<i>Ensino Médio</i>	<i>20:00 h / semanais</i>
DAS 5	<i>Assessor Parlamentar 3</i>	01	<i>Ensino Médio</i>	<i>20:00 h / semanais</i>
DAS 6	<i>Assessor Parlamentar 4</i>	01	<i>Ensino Médio</i>	<i>20:00 h / semanais</i>

JARDIM - MS, 26 DE JUNHO DE 2017

GUILHERME ALVES MONTEIRO Prefeito de Jardim

Lei Complementar Nº 167/2017 - 26 de junho de 2017

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em